

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 024/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRA
MARIA DE LOURDES MARQUES.



A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Sra **MARIA DE LOURDES MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 1995.

[Assinatura]
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Filha de Francisco Rodrigues de Paiva e de D. Maria Honória de Paiva, a agraciada, D. Maria de Lourdes Marques, é natural da Vila da Fumaça, distrito de Resende no Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu, na data de 06 de Fevereiro de 1945.

Casada, e mãe de 5 (cinco) filhos, nossa homenageada se dedica à incansável tarefa de mãe e esposa, tendo, ainda ativa participação nas lutas pelos interesses da comunidade onde vive, no distrito quatiense de Falcão. Hoje, nosso Município, orgulha-se de recebê-la como "Cidadã Quatiense".



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: de JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO : Projeto de Resolução Nº 024/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE À SRª MARIA DE LOURDES MARQUES."

PARECER

Nº 024/95

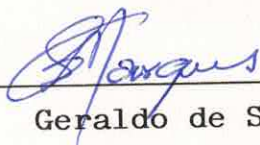
Proj. de Res. Nº 024/95.

Expõe-nos, o ilustre vereador Manoel Francisco da Silva, com o seu projeto de Resolução, a concessão do título de "Cidadã Quatiense" à Srª Maria de Lourdes Marques, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, mormente no distrito de Falção, onde reside a homenageada.

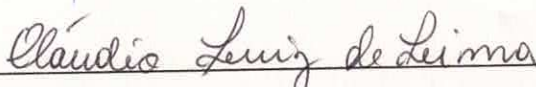
Encontra-se, o referido projeto, plenamente instruído e justificado, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual somos favoráveis á sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Colenda Câmara.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

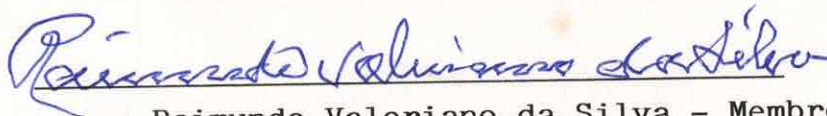
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.



Geraldo de Souza Marques - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício N^o 536/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^{as} Sr^{as} Maria de Lourdes Marques

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução n^o 009/95, de autoria do vereador **Manoel Francisco da Silva**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Sr^a foi agraciada com o título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, n^o 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MACA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^{as} Sr^{as}
Maria de Lourdes Marques
Nesta